ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO Nº 114/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE ASSEGURE A IGUALDADE DE GÊNERO AS MULHERES NA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE PRIMEIRO ESCALAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Indico ao Poder Executivo Municipal que assegure a igualdade de gênero as mulheres na composição dos cargos de Primeiro Escalação no âmbito do poder executivo municipal.

Parauapebas, 17 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem como objetivo recomendar ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para assegurar a igualdade de gênero na composição dos cargos de primeiro escalão da administração pública. A proposta fundamenta-se no princípio constitucional da igualdade, bem como nas normativas nacionais e internacionais que visam garantir a equidade entre homens e mulheres nos espaços de poder e decisão.

Historicamente, as mulheres enfrentam desafios estruturais para alcançar posições de liderança, tanto no setor público quanto no privado. No âmbito da administração municipal, a sub-representação feminina em cargos de chefia reflete desigualdades persistentes que limitam a pluralidade de ideias e a inclusão de perspectivas diversas na formulação de políticas públicas. Dessa forma, a implementação de medidas afirmativas que promovam a paridade de gênero é essencial para a construção de uma gestão mais justa e representativa.

O Brasil é signatário de tratados internacionais que incentivam a equidade de gênero, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que estabelecem a igualdade de gênero como um dos pilares para o desenvolvimento social e econômico. Ademais, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura a igualdade de direitos entre homens e mulheres, determinando a erradicação de quaisquer formas de discriminação.

A presença equitativa de mulheres em cargos estratégicos contribui para a elaboração de políticas mais abrangentes e inclusivas, refletindo a diversidade da população e fortalecendo a eficiência da gestão pública. Além disso, a liderança feminina tem se mostrado fundamental para a promoção de melhores condições de trabalho, a implementação de políticas sociais mais eficazes e o incentivo à transparência e à ética na administração.

Portanto, a indicação legislativa para que o Poder Executivo Municipal assegure a igualdade de gênero na composição dos cargos de primeiro escalão é uma medida necessária para garantir a equidade e a representação adequada das mulheres nos espaços de poder. Ao adotar essa iniciativa, o município reafirma seu compromisso com os direitos fundamentais, fortalecendo uma gestão pública mais justa, democrática e eficiente.

Desta forma, como forma de garantir a equidade entre homens e mulheres nos espaços de poder e decisão no município, indico**, assim, que o poder executivo, QUE ASSEGURE A IGUALDADE DE GÊNERO AS MULHERES NA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE PRIMEIRO ESCALAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no município de Parauapebas, Estado do Pará.**

Ciente da compreensão dos nobres vereadores, contamos com a aprovação desta indicação a qual acreditamos ser analisada com presteza pelo prefeito Aurelio Ramos de Oliveira Neto.

Parauapebas, 17 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV